

---

---

**EDITAL 02/2025**

**2º CONCURSO DE FOTOGRAFIA**

**Tema: Biodiversidade em foco:**

**Belezas Naturais de Nova Gloria**



## 1. CONCURSO

1.1. Premiar as três melhores fotografias sobre o tema: **Biodiversidade em foco: Belezas Naturais de Nova Glória**. Esse concurso é promovido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e tem por objetivo estimular reflexões sobre a relação entre o homem e o meio ambiente por meio da fotografia, além de evidenciar as belezas naturais de Nova Glória.

1.2. Categorias:

- Público em geral que resida em Nova Glória.

1.3. A participação é gratuita e individual. A imagem deverá ser enviada por meio eletrônico, para o endereço: [concursosemmanovagloria@gmail.com](mailto:concursosemmanovagloria@gmail.com) ou WhatsApp (62) 9 9999-5273, obedecendo aos seguintes critérios:

- A imagem não poderá fugir do tema;
- Será aceito uma fotografia por candidato, em caso de envio de mais de uma fotografia, ficará prevalecendo a última foto que foi enviada.
- O participante deverá encaminhar, juntamente com a foto, uma descrição de onde foi tirada, junto com um número de telefone para entrar em contato.
- As fotografias deverão ser inéditas, originais e de sua própria autoria. Não será aceito fotos retiradas da internet;
- A foto entregue fora do tema ou fora do prazo de 14 de agosto de 2025 até 14 de setembro de 2025, não será avaliada;
- Será eliminado deste concurso o candidato que inscrever fotografia que já tenha sido publicada em qualquer site e/ou redes sociais ou que já tenha sido comercializada ou premiada até a data da publicação deste edital;

1.4. As inscrições que obedecerem aos critérios deste edital terão as suas fotografias publicadas nas redes sociais da Prefeitura de Nova Glória e nas redes sociais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Instagram, para serem votadas pelo público. **Ao se inscrever, o candidato concorda com todos os termos constantes neste edital.**

## 2. PARTICIPANTES E CLASSIFICADOS

- Os participantes classificados deverão fornecer a imagem em boa resolução;
- Serão aceitos tratamentos de imagem e manipulação BÁSICOS, para que o produto final mantenha o aspecto de fotografia, não sendo aceitas ilustrações ou imagens geradas por IA;
- Serão automaticamente desclassificadas as fotografias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras obras protegidas por direitos autorais;
- É vedada a participação neste concurso os membros da Comissão Organizadora e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Glória.

### 3. PRAZOS

- Publicação do edital: 11 de agosto de 2025.
- Período para a realização da inscrição: 14 de agosto de 2025 até 14 de setembro de 2025.
- Data de avaliação das fotografias pela comissão organizadora: 15 de setembro de 2025.
- Data de postagem das fotos aprovadas pela comissão organizadora no Instagram: 16 de setembro de 2025;
- Período para votação: 16 de setembro a 21 de setembro de 2025;
- Data do encerramento de votação: 21 de setembro de 2025;
- A divulgação dos vencedores: 22 de setembro, Dia da Árvore.
- Data da premiação: Até 30 dias após publicação dos ganhadores.

Parágrafo Único: As datas acima poderão sofrer alterações. Caso isso ocorra, as novas datas serão divulgadas com antecedência.

### 4. AVALIAÇÃO

- 4.1. A Comissão Organizadora irá avaliar se as inscrições e as fotografias estão de acordo com as regras deste edital;
- 4.2. A Comissão Organizadora é composta por profissionais formados na área ambiental e em educação ambiental;
- 4.3. A fotografia que não estiver em consonância com o presente edital será desclassificada, não cabendo qualquer tipo de recurso do autor.

### 5. VOTAÇÃO

- 5.1. As fotografias inscritas e validadas de acordo com esse edital, serão analisadas pela Comissão deste concurso fotográfico e após análise será publicado nas redes sociais da Prefeitura de Nova Glória e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- 5.2. Somente serão postadas as fotos daqueles que estiverem seguindo as redes sociais: **@novagloriagoias** e **@meioambientenovagloriago**.
- 5.3. A votação será aberta ao público e realizada através da plataforma Instagram. Cada foto será avaliada por meio das curtidas recebidas. A foto que obtiver o maior número de curtidas será premiada com o 1º lugar (cada uma em sua respectiva categoria), e as demais fotos serão classificadas de acordo com a quantidade de curtidas, recebendo as posições subsequentes.
- 5.4. A votação será aberta para o público em geral de 16 de setembro a 21 de setembro de 2025.

5.5. Será desclassificado o candidato que usar de meios não orgânicos para obter comentários e curtidas, bem como a compra de curtidas e utilização de perfis fakes;

5.6. O resultado será divulgado no dia 22 de setembro de 2025.

5.7. Após divulgação dos vencedores de cada categoria, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente terá um prazo de 30 dias para entrar em contato com os vencedores e entregar a premiação.

5.8. Em caso de empate, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente decidirá pela fotografia que melhor se encaixa nos termos do edital;

## **6. PREMIAÇÃO**

6.1. O prêmio será entregue em local a ser anunciado e sua retirada é de inteira responsabilidade do ganhador. Para retirada da premiação é necessário 1 comprovante de endereço e 1 documento de identificação (RG, CPF, CNH, Passaporte...).

6.2. O ganhador terá um prazo de 30 dias para retirada do prêmio. Caso contrário, a premiação será concedida a outro colocado em sucessão.

6.3. Os prêmios serão:

- Para o 1º colocado: 1 Alexa (assistente virtual);
- Para o 2º colocado: 1 Smartwatch (relógio inteligente);
- Para o 3º colocado: 1 Headphone (fone de ouvido com boa qualidade de som).

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O autor da fotografia inscrita no 2º Concurso de Fotografia, Biodiversidade em foco: Belezas Naturais de Nova Glória, seja a fotografia selecionada ou não, cede à Prefeitura Municipal de Nova Glória e a SEMMA de Nova Glória os direitos de uso, difusão, comunicação pública, exibição e reprodução das fotografias sem nenhum aviso prévio, sem qualquer compensação, sem qualquer restrição, sem tempo limite, em qualquer localidade.

7.2. O envio de fotografias por qualquer outro meio que não seja o previsto neste edital não será aceito como inscrição.

7.3. Quaisquer dúvidas relacionadas a este edital poderão ser direcionadas para o e-mail: **concursosemmanovagloria@gmail.com** ou através do telefone **(62) 9 9999-5273**.

---

Nova Glória, 11 de agosto de 2025.

**EDITAL ELABORADO E PROMOVIDO POR**

**ANDRÉ MARQUES RIOS**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**MATHEUS ARAÚJO DO NASCIMENTO**  
ANALISTA AMBIENTAL

**FÁBIA BRUNA DE OLIVEIRA LIANDRO**  
ANALISTA AMBIENTAL

**TAYNARA PEREIRA PAIS**  
FISCAL AMBIENTAL